LEI 6.
Adoação doÁrea

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.986, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FUNDAÇÃO RUBEN BERTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar a FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, com séde em Porto Alegre-RS uma área de terras do Patrimônio Municipal, a seguir descrita:

" Área de aproximadamente 2,91 HA, situada no Bairro do Diamantino na séde do Município de Santarém, Estado do Pará, medindo 130,00 (cento e trinta) metros de frente pelo Leste e por onde se limita com terras da donatária; a Oeste mede 130,00 (cento e trinta) metros limitando com terras devolutas do Patrimônio Municipal; ao Norte limita-se com diversos foreiros e terras do Patrimônio Municipal medindo 224,00 (duzentos e vinte e quatro) metros tendo como referência uma Avenida projetada como segunda paralela a Avenida Muiraquitã; ao Sul limita-se com uma Avenida projetada como 3ª paralela a Avenida Muiraquitã.

Art. 2º - Destina-se a área objeto desta doação a ampliação das instalações da Granja Pioneira, de propriedade da Fundação RUBEN BERTA.

Art. 3º - A entidade donatária obriga-se por si e por seus sucessores ao cumprimento das condições abaixo descritas, sob pena da área retornar ao Patrimônio Municipal, sem que assista ao donatário indenização quaisquer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

I - Beneficiar a área no prazo máximo de 2 (dois) anos com empreendimentos produtivos, conforme Art. 2º;

II - Apresentar a Prefeitura Municipal de Santarém no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei, projeto de arborização para a área e após sua aprovação executá-lo no prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 11 de dezembro de 1975.

Paulo Lisbôa

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete